

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.01

Nº 020/99 Santana de Mangueira/PB, Em 10 de Junho de 1999 Quinta-Feira
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 008/99

“Dá Denominação de Rua, nesta Cidade
De Santana de Mangueira –PB.

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira –PB, Faço saber que a câmara Municipal APROVOU e EU Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **João de Almeida Lima** a Rua perpendicular as ruas: Nelson Ribeiro Lopes e Elisa Ferreira Lima, que faz esquina com o Posto de Saúde do município e a área de lazer, desta cidade, iniciando as margens do açude São Francisco, estendendo em todo o seu prolongamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Mangueira –PB, 10 de Junho de 99.

Espeito Aldeci Mangueira Diniz,
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA Fls.03

Nº 032/99 Santana de Mangueira/PB, Em 31/08/99 Terça-Feira
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº011/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DÁ NOME A PRAÇA PÚBLICA NES
TA.**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar de Vereador José Vieira Lima, a Praça Pública, localizada na entrada desta cidade, adjacente as Ruas Antonio de Sousa Mangueira e Major Francisco Mangueira e rua Projetada, ambas próximas ao Clube Fórmula I Nitão Mangueira.

Art. 2º - São Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba,
09 de Agosto de 99.


Espedito Aldeci Mangueira Diniz
Prefeito Municipal

Lei nº012/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER TÍTULO SANTANEN
SE.**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título de Cidadão Santanense ao Excelentíssimo Governador do estado da Paraíba, o Sr. José Targino Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da
Paraíba, em 30 de Agosto de 99.


Espedito Aldeci Mangueira Diniz
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Fls.04

Nº 032/99 Santana de Mangueira/PB, Em 31 /08 / 99 Terça-Feira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº013/99

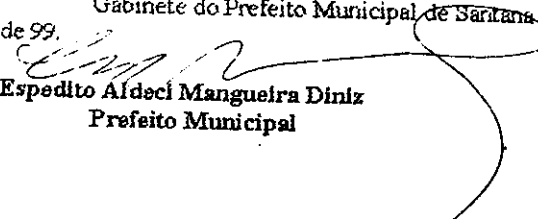
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONCEDER TÍTULO SANTANEN
SE.**

O Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Título de Cidadão Santanense ao Excelentíssimo Deputado Federal o Sr. Wilson Leite Braga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira, estado da Paraíba, em 30 de Agosto de 99.


Espedito Aldeci Mangueira Diniz
Prefeito Municipal